Baixado Em: 23/11/2025 Prefeitura Municipal de Maceió

https://www.diariomunicipa

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO SITE.

Validação:

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM LEI N°. 7.385 MACEIÓ/AL, 16 DE MAIO DE 2023.

Autor: VER(A). CAL MOREIRA

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA À VIDA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para todos os efeitos, no âmbito do Município de Maceió, o Centro Brasileiro de Assistência à Vida, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e/ou econômicos, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº. 355, Farol, Maceió, Alagoas, CEP nº 57.055-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de Maio de 2023.

*GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO*Presidente

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:6F015170

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 19/05/2023. Edição 6686a A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/ama/

1 of 1 02/04/2024, 12:19